



DECRETO Nº 080/2024

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.372/2024

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial na Lei de Orçamento Municipal para o exercício de 2024, instituída pela Lei Municipal nº 4.324/2023, com as seguintes codificações:

08

0806 13 392 0054 2151

0806 13 392 0054 2151 33903600000000 1719

Pessoa Física

Valor Total R\$ 19.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MANUT. EVENTOS CULTURAIS

Outros Serviços de Terceiros -

08

0806 13 392 0054 2151

0806 13 392 0054 2151 33903900000000 1719

Jurídica

Valor Total R\$ 60.704,74

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MANUT. EVENTOS CULTURAIS

Outros Serviços de Terc. - Pessoa

TOTAL: R\$ 79.704,74

Art. 2º Servirá de recursos para abertura dos créditos especiais que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação por meio do recebimento de recurso referente a Lei Complementar nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conhecida como Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

TOTAL R\$ 79.704,74

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 02 de Agosto de 2024.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

ELOY ARTY AULER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se